PROCESSO SELETIVO

EDITAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

CANDIDATAS/CANDIDATOS PARA OS CURSOS REGULARES DE CENOGRAFIA E FIGURINO, DIREÇÃO, DRAMATURGIA, HUMOR, ILUMINAÇÃO, SONOPLASTIA E TÉCNICAS DE PALCO

I. A SP ESCOLA DE TEATRO – CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO

A **SP Escola de Teatro — Centro de Formação das Artes do Palco, representada pela ADAAP – Associação dos Artistas Amigos da Praça,** é um projeto destinado aos jovens interessados na formação técnica artística. É uma Escola Livre vinculada à Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo. A Pedagogia da Escola é definida a partir de projetos de trabalho e os artistas que atuam nela têm trajetórias reconhecidas principalmente na cena teatral. Tratam-se de cursos modulares com duração de 02 (dois) anos, totalizando 1.920 horas.

Torna-se relevante que as/os interessadas/interessados em participar do **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2019**, visitem o portal da Escola e possam se inteirar das propostas artísticas e pedagógicas oferecidas pela instituição, através do endereço eletrônico **www.spescoladeteatro.org.br**.

II. CURSO

Ao ingressar no curso, espera-se que as/os estudantes estejam disponíveis para as atividades propostas, que tenham interesse pelo ensino voltado à pesquisa e à experimentação teatral. É importante também que as/os estudantes compreendam que um processo de formação exige dedicação, empenho e rigor. Não é possível pensar na formação artística sem disponibilidade para aprender. É preciso apreciar o trabalho em grupo, tendo em vista que as proposições artísticas e pedagógicas da Escola têm como premissa o encontro, a troca e as ações no coletivo.

As aulas nos cursos são presenciais e o cumprimento do horário determinado pela Escola deve ser respeitado e será preponderante no processo de Avaliação das/dos estudantes.

As aulas serão realizadas nos seguintes horários:

A. Cursos Matutinos, de **segunda-feira a sexta-feira**, das 9h00 às 13h00 e alguns **sábados** das 9h00 às 18h30min; e

B. Cursos Vespertinos, de **segunda-feira a sexta-feira**, das 14h30min às 18h30min e alguns **sábados**, das 9h00 às 18h30min.

III. O PROCESSO SELETIVO E O SISTEMA DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo para os cursos regulares tem sido concorrido. A média é de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos a cada processo. Portanto, é preciso atenção às datas e aos locais das avaliações. Qualquer deslize pode desclassificar a/o candidata/candidato. É importante ler todo o Edital. Porém, os **itens IV**, **V** e **VIII** devem ser enfatizados e considerados durante todo o **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2019**.

O Processo Seletivo será realizado em dois momentos:

Primeiro Momento – caráter classificatório e eliminatório, abrangendo **Entrevistas** e uma **Redação** para todas/todos as/os candidatas/candidatos inscritas/inscritos no Processo Seletivo.

Segundo Momento – será realizado por intermédio de avaliações específicas relacionadas ao curso de interesse da/do candidata/candidato. Também possui um caráter classificatório e eliminatório. As etapas do Segundo Momento seguirão o calendário específico de cada curso a ser apresentado futuramente no Edital de Convocação para as Avaliações do Segundo Momento.

O caráter classificatório e eliminatório significa que SOMENTE as/os candidatas/candidatos que obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco) pontos, em cada Momento, e de ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA CADA CURSO, poderão ingressar na Escola. Dessa maneira, ao final de cada Momento, é publicada uma lista com os nomes das/dos candidatas/candidatos selecionadas/selecionados, classificando as/os que obtiveram média e eliminando as/os que não atingirão tal rendimento durante o processo de avaliação.

Nas Entrevistas são avaliadas a disponibilidade e o interesse da/do candidata/candidato para as proposições artísticas e pedagógicas da Escola. Elas são pontuadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso dois e sob a coordenação da SP Escola de Teatro e do Instituto Mais.

Na Redação serão avaliadas a capacidade de argumentação e coesão, envolvendo a clareza de exposição das ideias e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma, a qual deverá ser escrita na Língua Portuguesa. Será pontuada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso um, e, realizadas sob a coordenação do Instituto Mais.

As médias do **Primeiro Momento** são calculadas com base na **pontuação da Entrevista (peso 2),** somada à **pontuação da Redação (peso 1), divididas por três**. Exemplo:

Entrevista = 10 (x 2) = 20 pontos
Redação = 10 (x 1) = 10 pontos
Total = 30 pontos ÷ 3
Média = 10 pontos

As médias do **Segundo Momento** são estruturadas com base na pontuação que a/o candidata/candidato obteve em cada uma das etapas. Se no Segundo Momento houver três fases, soma-se a pontuação de cada fase e divide-se por três. Por exemplo:

Fase I = 8 pontos
Fase II = 9 pontos
Fase III = 10 pontos
Total = 27 pontos ÷ 3
Média = 9 pontos

As médias do Primeiro Momento não serão consideradas no Segundo Momento. O Segundo Momento estará sob a coordenação da SP Escola de Teatro.

IV. PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

Para se inscrever no Processo Seletivo, a/o candidata/candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, a serem comprovados na efetivação da matricula:

A. idade mínima de 18 anos, completados até janeiro de 2019;

B. possuir Ensino Médio completo; e

C. No caso de candidata/candidato estrangeira/estrangeiro, possuir passaporte e estar no Brasil de forma absolutamente legal.

V. PARA EFETUAR AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela ***INTERNET***, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, **no período das 10h00 do dia 1º de outubro, às 17h00 do dia 05 de novembro de 2018,** observado o Horário Oficial de Brasília.

Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line* a/o candidata/candidato imprimirá o boleto bancário para o pagamento do valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, com vencimento para o dia **6 de novembro de 2018**.

A/O candidata/candidato deverá também ficar atenta/atento ao que segue:

A. Ao emitir o boleto bancário verificar se a opção de curso de interesse está correta; e

B. Certificar-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado.

VI. RESERVA DE VAGAS PARA ETNIAS NEGRA OU INDÍGENA

A **SP Escola de Teatro** reservará no presente Processo Seletivo, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, por curso, para pessoas autodeclarados nas Etnias Negra ou Indígena.

O cálculo inicial de reserva das vagas para autodeclarados nas Etnias Negra ou Indígena, será de no mínimo 2 (duas) vagas para cada curso, e, no caso do cálculo, conforme especificado no parágrafo acima, ser fracionado, será elevado ao primeiro número inteiro.

Para concorrer às vagas reservadas para candidata/candidato autodeclarado nas Etnias Negra ou Indígena, a/o mesma(o) deverá especificar no formulário de inscrição online, esta opção.

A/O candidata/candidato que **NÃO** se autodeclarar nas Etnias Negro ou Indígena, no ato da inscrição online, não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como, não poderá fazer a declaração em momento posterior ao término do período das inscrições.

A/O candidata/candidato que, no ato da inscrição *on-line*, autodeclarar nas Etnias Negro ou Indígena, se aprovada(o) e/ou classificada(o) no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação no curso escolhido.

A/O candidata/candidato que se autodeclarar nas Etnias Negra ou Indígena, concorrerá em igualdade de condições com as/os demais candidatas/candidatos no que se refere ao conteúdo das avaliações, critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação do Primeiro e Segundo Momento, bem como, à nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.

Quando convocado para matrícula a/o candidata/candidato autodeclarado nas Etnias Negro ou Indígena, deverá apresentar a seguinte documentação:

A) cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua Etnia (Negra ou Indígena); ou

B) cópia autenticada de documento oficial de parente por consanguinidade ou colaterais no qual conste a indicação da Etnia (Negra ou Indígena), juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.

A/O candidata/candidato autodeclarado nas Etnias Negro ou Indígena, se aprovada(o) e/ou classificada(o) no Processo Seletivo, será convocada(o) para ocupar a vaga dentro da quantidade estabelecida em edital.

Se a/o candidata/candidato não comparecer para matrícula, bem como não comprovar a sua Etnia (Negra ou Indígena), dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá automaticamente a sua aprovação e/ou classificação na reserva de vagas.

As vagas reservadas para candidata/candidato autodeclarados nas Etnias Negra ou Indígenas, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Processo Seletivo ou aprovação.

VII. SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

As/Os candidatas/candidatos deverão preencher total e corretamente, durante o período das **10h00 do dia 1º de outubro de 2018, às 17h00 do dia 4 de outubro de 2018**, o requerimento de solicitação de **REDUÇÃO OU ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, de acordo com o que está previsto nas opções 1, 2 e 3.**

O resultado da solicitação do pedido de redução e isenção da taxa de inscrição será publicado na data prevista de **19 de outubro de 2018**, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

Os documentos entregues para avaliação da isenção no Processo Seletivo poderão ser solicitados, para devolução, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de encerramento das inscrições.

A. OPÇÃO 1 – SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de acordo com a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido à/ao candidata/candidato que preencha, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – Seja estudante regularmente matriculado:

A. no Ensino Médio ou equivalente; ou

B. em curso pré-vestibular; ou

C. em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

E que:

II – Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerada/considerado desempregada/desempregado a/o candidata/candidato que, tendo estado empregada/empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

Os documentos a serem encaminhados para comprovação dos requisitos de redução da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

I – Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

A. certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada; ou

B. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

e:

II – Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

A. recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ; ou

B. extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, ao auxílio-doença, à pensão, ao pecúlio, ao auxílio-reclusão e à previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou

C. recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; ou

D. comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou

E. comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais de Órgãos Públicos; ou

F. declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomas/autônomos e trabalhadoras/trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e número do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

E:

III – Quanto à comprovação da condição de desempregada/desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

A. recibos de seguro-desemprego e do FGTS; ou

B. documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação; ou

C. declaração original, assinada pela(o) própria(o) interessada/interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e número do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

B. OPÇÃO 2 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INTEGRAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O direito à isenção total do valor da taxa de inscrição, correspondente a 100% (cem por cento) para candidatas/candidatos que comprovarem ter cursado o Ensino Fundamental ou os três últimos anos do Ensino Médio completo em escola de rede pública ou na rede privada como bolsista integral.

Os documentos a serem encaminhados são os estabelecidos a seguir:

I – Histórico Escolar da instituição de ensino, ou

II – Certificado da instituição de ensino.

III – caso a/o candidata/candidato tenha sido bolsista, deverá encaminhar uma declaração da instituição que promoveu o benefício.

C. OPÇÃO 3 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INTEGRAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ESCOLA VERMELHA

Em consonância com o projeto da **SP Escola de Teatro**, intitulado **"Escola Vermelha"** em parceria com a **Fundação Pró-Sangue**, as/os candidatas/candidatos que forem doadoras/doadores de sangue e apresentarem comprovante de doação terão o direito da isenção total do valor da taxa de inscrição, correspondente a 100% (cem por cento). Os documentos a serem encaminhados são os estabelecidos a seguir:

I – Atestado de Doação, com data a partir de **outubro de 2017**, emitido pela Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo; ou

II – Declaração e/ou atestado de doação de sangue, com data a partir de **outubro de 2017**, emitida por órgão coletor regularizado.

As/Os candidatas/candidatos encaminharão por Sedex os documentos citados na opção escolhida, para o **Instituto Mais**, até o dia **8 de outubro de 2018**, fazendo constar do envelope o que segue:

Instituto Mais
Aos cuidados do Departamento de Concursos/Processos Seletivos
Rua dos Morás, 83, CEP 05434-020 – São Paulo/SP
Referência – Processo Seletivo – SP Escola de Teatro – Primeiro Semestre de 2019
Opção de Isenção nº _____

OU

Poderá entregar na **SP Escola de Teatro**, situado na **Avenida Rangel Pestana, 2401, Brás – São Paulo/SP**, os documentos citados na opção escolhida, até **8 de outubro de 2018**, das **9h00 às 16h00**, em envelope lacrado, fazendo constar o que segue:

Instituto Mais
Aos cuidados do Departamento de Concursos/Processos Seletivos
Referência – Processo Seletivo – SP Escola de Teatro – Primeiro Semestre de 2019
Opção de Isenção nº _____

Os documentos de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, poderão ser entregues por qualquer pessoa do conhecimento da/do candidata/candidato, não sendo necessário apresentar procuração para sua entrega.

A/O candidata/candidato beneficiada(o) com a Redução de Inscrição da Taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento até o dia **6 de novembro de 2018**, seguindo os parâmetros previstos neste Edital.

Além do que foi explicitado anteriormente, é preciso que as/os candidatas/candidatos também estejam cientes do **item X**, **especificamente o que determina os parágrafos H e I**, para que possam efetuar a solicitação de **REDUÇÃO OU ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

VIII. O CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O Primeiro Momento, de **Entrevistas** e **Redação**, será realizado nas datas a seguir:

A. A **Entrevista** está prevista para ser realizada nos dias **13 ou 14 ou de 19 a 23 de novembro de 2018**, em locais e horários divulgados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO:
Para a realização da **Entrevista** do **Primeiro Momento** as/os candidatas/candidatos poderão ser convocadas/convocados para o período **matutino OU vespertino OU noturno**, em qualquer um dos dias **13 ou 14 ou de 19 a 23 de novembro de 2018.** As/Os candidatas/candidatos deverão respeitar, rigorosamente, o horário de chegada e aguardar até o término da avaliação. Contamos com a colaboração de todas/todos as/os candidatas/candidatos inscritas/inscritos para esta etapa de avaliação.

B. A **Avaliação Escrita (Redação)** será realizada na data prevista de **25 de novembro de 2018**, no horário das **14h00 às 17h00**, devendo a/o candidata/candidato comparecer às **13h30min**, no seguinte local:

E.E. Presidente Roosevelt
Rua São Joaquim, 320 – Liberdade
São Paulo/SP

A divulgação dos Editais de Convocação para realização das avaliações do Primeiro Momento (Entrevista e Redação), contendo as datas, os locais e os horários, estão previstos para serem divulgados no dia **9 de novembro de 2018, a partir das 17h00**, nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.spescoladeteatro.org.br** e nos murais das recepções da **SP Escola de Teatro**.

No dia **3 de dezembro de 2018, a partir das 17h00,** está prevista a publicação pelo **Instituto Mais,** do Edital de Convocação contendo a relação das/dos candidatas/candidatos que serão conduzidas/conduzidos para o Segundo Momento do **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2019.**

O **Segundo Momento** está previsto para ser realizado em período **matutino** ou **vespertino** ou **noturno**, entre os dias **06 a 17 de dezembro de 2018**, em locais a serem informados em Edital de Convocação.

ATENÇÃO:
Assim como no **Primeiro Momento**, informamos que para o **Segundo Momento** as/os candidatas/candidatos poderão ser convocadas/convocados para o período **matutino OU vespertino OU noturno**, em qualquer um dos dias no período de **06 a 17 de dezembro de 2018.**
PORTANTO, solicitamos às/aos candidatas/candidatos conduzidas/conduzidos para o Segundo Momento que se programem para realizarem esta etapa dentro do estabelecido.
As/Os candidatas/candidatos deverão respeitar, rigorosamente, o horário de chegada e aguardar até o término da avaliação.
Contamos com a colaboração de todas/todos as/os candidatas/candidatos convocadas/convocados para esta etapa de avaliação.

Na realização das avaliações específicas do Segundo Momento a/o candidata/candidato convocada/convocado que não obtiver habilidades próprias de cada área das artes do palco, do seu curso de interesse, poderá optar por outro curso, caso seja oferecida pela Escola esta opção. Nestes casos, passa a valer a segunda opção, desde que o avaliador observe que a/o candidata/candidato tenha mesmo a habilidade específica para a segunda opção. A/O candidata/candidato, deverá assinar um documento com a referida solicitação de segunda opção de curso, juntamente com a aprovação do Avaliador, e, somente terá sua aprovação, caso tenha habilidades nas novas entrevistas, aulas práticas/expositivas, atividades em grupos, entre outros, no curso escolhido em segunda opção.

As/Os candidatas/candidatos, que forem aprovadas/aprovados no processo referente à segunda opção, terão seus nomes divulgados entre as/os aprovadas/aprovados no referido curso.

O Resultado Final das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nos dois momentos do Processo Seletivo será divulgado na recepção da **SP Escola de Teatro** e nos sites **www.spescoladeteatro.org.br** e **www.institutomais.org.br,** na data prevista de **20 de dezembro de 2018, a partir das 17h00**.

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nos dois momentos do Processo Seletivo deverão fazer a matrícula entre os dias **22 a 24 de janeiro de 2019,** via ***INTERNET***, de acordo com as orientações presentes no Edital de Aprovados no **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2019** a ser publicado nos endereços eletrônicos: **www.spescoladeteatro.org.br** e **www.institutomais.org.br**.

IX. OS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA

Para o **Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2019**, serão oferecidos pela Escola **7 (sete) cursos**.

A/O candidata/candidato ao ingressar na Escola terá estudos específicos dentro do curso escolhido e estará também frequentemente se encontrando com as/os estudantes dos outros cursos. Assim, a formação é ampliada e sempre ocorrerá em diálogo com as diversas artes do palco. Por exemplo, uma/um estudante que ingressa em Cenografia e Figurino, além de aulas especificas do seu curso, estará também trabalhando com estudantes dos cursos de Atuação ou Humor, Cenografia e Figurino, Direção, Dramaturgia, Iluminação, Sonoplastia e Técnicas de Palco. Ou seja, todos os cursos possuem uma formação interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola.

Os cursos oferecidos pela Escola compõem o que denominamos as Artes do Palco. Dessa maneira, temos os seguintes cursos oferecidos para o **Primeiro Semestre de 2019**:

CENOGRAFIA E FIGURINO
Coordenador: J. C. Serroni

Por intermédio de conhecimentos básicos, o curso capacitará os interessados em ingressar profissionalmente na área. Ele abrange também o estudo das cenografias de áreas como cinema, televisão, exposições, eventos, entre outras. As aulas teóricas e práticas são complementadas por meio de contato com diversos profissionais experientes do setor. As/Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação do curso.

DIREÇÃO
Coordenador: Rodolfo García Vázquez

O curso prepara e instrumentaliza encenadores para o fazer teatral, enfatizando a visão crítica e ampla sobre a sociedade e as possibilidades da encenação na contemporaneidade. Este curso oferece caminhos criativos e teóricos para que os encenadores saibam lidar com todos os âmbitos da cena teatral. Conhecimentos como a ordenação do fluxo do trabalho cênico, experimentações envolvidas no processo de criação teatral, procedimentos para o fazer criativo e a busca por uma expressão teatral singular fazem parte das propostas do curso. Estão previstos também estudos de diversas perspectivas cênicas contemporâneas. Trata-se de uma formação humanista e interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola. A/O candidata/candidato deverá ter experiência teatral.

DRAMATURGIA
Coordenação: Marici Salomão

O curso equilibra teoria, técnica e prática de escrita teatral, incluindo conteúdos que compõem a base de criação a outras mídias. Ele oferece noções sobre postulados mais recentes no Brasil, como o dramaturgismo. A proposta é estimular novas percepções de mundo (éticas e estéticas), gerar olhar crítico e capacidade técnica e criativa para diferentes formas de construção textual. Os textos e exercícios criados pelos estudantes são analisados em grupo, e estão fortemente relacionados aos experimentos cênicos da Escola, possibilitando relação direta entre a escrita e sua experimentação.

HUMOR
Coordenação: Raul Barretto

O curso está voltado para a formação de humoristas e comediantes, capacitando-as/os para a atuação cênica. As propostas do curso estão apoiadas no desenvolvimento das suas aptidões de corpo e voz para o jogo cênico. São contempladas a formulação de arquétipos, criação de personagens e a elaboração de uma dramaturgia cômica. Busca-se formar um ator com visão crítica, com ênfase no humor, que contextualize sua obra e compreenda a dimensão histórica da função social do riso. O curso estará sintonizado com o fazer e o saber teatral de seu tempo.

ILUMINAÇÃO
Coordenação: Guilherme Bonfanti

O curso qualifica estudantes interessados na iluminação dentro do âmbito das artes cênicas. Um dos seus propósitos é unir tecnologia de ponta com o que existe de mais artesanal nas formas de utilizar a iluminação. O curso promove a aproximação com diversas áreas do conhecimento, ampliando a formação da/do artista da luz num diálogo frequente entre técnica e estética. As/Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação do curso.

SONOPLASTIA
Coordenação: Raul Teixeira

O curso propõe a formação da/do estudante por meio de conhecimentos ligados à comunicação pelo som. O curso abrange estudos teóricos e práticos de diversos meios de produção de som, como música, ruídos ou voz. Trata-se da formação da/do sonoplasta com ênfase na dramaturgia sonora, teoria musical, repertório, técnicas em sonoplastia e práticas sonoras. As propostas do curso envolvem discussões sobre a música no teatro, cinema, rádio e televisão. As/Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação do curso.

TÉCNICAS DE PALCO (Cenotecnia)
Coordenação: J. C. Serroni

O curso capacita estudantes interessados na profissionalização do técnico de palco. O que seria um técnico de palco? Aquele profissional que trabalha nos bastidores do teatro, auxiliando na construção e funcionamento do espetáculo. Em um mercado de trabalho atualmente tão carente desse profissional, o técnico de palco pode ser o cenotécnico, o diretor de cena, o contrarregra, o aderecista ou o maquinista de espetáculos. A formação consiste em aulas teóricas e práticas, em ateliês e/ou oficinas. As/Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação do curso.

Temos para o **Primeiro Semestre de 2019**, os módulos **Azul** e **Verde**, com o seguinte quadro de vagas:

CURSOS	PERÍODOS (*)	QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS (**)	TOTAL DE VAGAS PARA O CURSO (***)	RESERVA DE VAGAS PARA AUTODECLARADOS NEGROS OU INDÍGENAS (****)
Cenografia e Figurino	Manhã	7	14	4
	Tarde	7		
Direção	Manhã	-	10	2
	Tarde	10		
Dramaturgia	Manhã	1	6	2
	Tarde	5		
Humor	Manhã	-	11	4
	Tarde	11		
Iluminação	Manhã	-	4	2
	Tarde	4		
Sonoplastia	Manhã	-	10	2
	Tarde	10		
Técnicas de Palco	Manhã	6	15	3
	Tarde	9		

Legenda do Quadro de Vagas:

(*) A escolha do período de aula será realizada durante as entrevistas do Segundo Momento.

(**) Poderá ocorrer alteração na quantidade de vagas de convocadas/convocados para o Segundo Momento, a critério da Coordenadoria Pedagógica da SP Escola de Teatro, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada curso.

(***) Total de vagas existentes para o curso, incluindo-se a reserva para as Etnias Negra e Indígena.

(****) Reserva de vagas para autodeclarados Negros ou Indígenas, conforme estabelecido no **Capítulo VI**, deste Edital.

X. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO SELETIVO

A. SOBRE AS AVALIAÇÕES

A.1 A/O candidata/candidato não poderá zerar nas avaliações de nenhum dos Momentos que fazem parte do **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2019**.

A.2 A **Redação** deverá ser escrita na **Língua Portuguesa** ou em **Língua Espanhola**, à mão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra legível, em material específico entregue às/aos candidatas/candidatos na hora da avaliação.

A.3 A **Redação** não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

A.4 Ainda sobre a **Redação**:

A.4.1 Detecção de qualquer marca identificadora, no espaço destinado à transcrição do texto definitivo da redação, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo;

A.4.2 O texto definitivo será o único documento válido para a sua avaliação;

A.4.3 O rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para a avaliação;

A.4.4 A duração total da Redação será de 3 (três) horas;

A.4.5 Iniciada a avaliação, nenhuma/nenhum candidata/candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início; e

A.4.6 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo a/o candidata/candidato que tenha solicitado condição especial para a realização da avaliação, caso em que este será acompanhada/acompanhado por um fiscal do **Instituto Mais**, devidamente treinado, para quem a/o candidata/candidato deverá ditar a redação, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

A.5 No dia da realização das avaliações não será permitido à/ao candidata/candidato:

A.5.1 Entrar e/ou permanecer no local da avaliação com armas ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou semelhantes;

A.5.2 Entrar ou permanecer no local das avaliações sem camisa, usando óculos escuros, ou vestindo chapéus, bonés, boinas ou similares; e

A.5.3 Nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre às/os candidatas/candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

A.6 No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou critérios de avaliação/classificação.

A.7 As avaliações específicas do Segundo Momento serão eliminatórias e classificatórias, e estarão sob a coordenação da **SP Escola de Teatro** e do **Instituto Mais**.

A.8 O Segundo Momento consistirá em procedimentos específicos relacionados ao curso de interesse da/do candidata/candidato, podendo envolver novas entrevistas, aulas práticas/expositivas, atividades em grupo, entre outras habilidades próprias de cada área das artes do palco.

A.9 No julgamento das avaliações do Segundo Momento, poderão ser consideradas as seguintes atividades:

A.9.1 Individuais ou em grupos, objetivando observar as possibilidades expressivas e as habilidades artísticas das/dos candidatas/candidatos; e

A.9.2 Propostas práticas e/ou expositivas dentro das perspectivas do curso, objetivando avaliar a capacidade de trabalho em grupo e a elaboração de processos criativos. Essas avaliações poderão ser organizadas por intermédio de entrevistas e/ou oficinas de trabalho de acordo com as especificações de cada curso.

B. SOBRE AS MÉDIAS DAS AVALIAÇÕES

B.1 Caso haja empate em quaisquer das avaliações do Primeiro Momento serão utilizados os seguintes critérios para desempate entre os candidatos:

B.1.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

B.1.2 Maior pontuação na Entrevista;

B.1.3 Maior pontuação na Redação; e

B.1.4 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença das/dos candidatas/candidatos envolvidas/envolvidos.

C. SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

C.1 Será automaticamente excluída/excluído do Processo Seletivo, a/o candidata/candidato que:

C.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados para as respectivas avaliações;

C.1.2 Não apresentar **ORIGINAL** do documento de identidade;

C.1.3 Não comparecer às respectivas avaliações, seja qual for o motivo alegado;

C.1.4 Ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido para a sua realização;

C.1.5 For surpreendida/surpreendido, durante a realização da Avaliação Escrita (Redação) em comunicação com outra/outro candidata/candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

C.1.6 For surpreendida/surpreendido utilizando livros, notas, impressos e tiver em sua posse, em funcionamento, qualquer tipo de equipamento eletrônico, durante a realização da Avaliação Escrita (Redação);

C.1.7 Lançar mão de meios ilícitos e ou contrários à ética para executar as avaliações;

C.1.8 Não devolver o material cedido para realização das avaliações;

C.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

C.1.10 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

C.1.11 Ausentar-se do local de convocação, a qualquer tempo, portando o material de avaliação;

C.1.12 Não cumprir as instruções transmitidas por seus aplicadores nas respectivas avaliações;

C.1.13 Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter qualquer tipo de vantagem na execução da avaliação ou visando à aprovação própria ou de terceiros no certame;

C.1.14 Realizar as avaliações em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; e

C.1.15 Não forem selecionados para o Segundo Momento.

C.2 Não haverá aplicação de avaliações em data ou local diverso daquele estabelecido nos editais de convocação, bem como, não haverá segunda chamada ou repetição de avaliações, seja qual for o motivo alegado para a ausência da/do candidata/candidato, nos respectivos momentos do Processo Seletivo.

C.3 A ausência nas avaliações, seja no Primeiro ou Segundo Momento, eliminará automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

C.4 Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade**, **sexo** e **endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **Instituto Mais (www.institutomais.org.br)**, após a aplicação da Avaliação Escrita (Redação), em até **2 (dois) dias corridos**, no Menu "**Meus Concursos**", Ícone "**Correção Cadastral**", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

C.4.1 Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização da Avaliação Escrita (Redação), o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação da Avaliação Escrita (Redação).

C.4.2 A correção de ***e-mail*** somente poderá ser efetuada através do **SAC** do **Instituto Mais**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** **OU** entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das **8h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)**, exceto aos sábados, domingos e feriados.

C.4.3 Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Curso.

C.5 A/O candidata/candidato deverá comparecer ao local designado nos Editais de Convocação para realização das avaliações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

C.5.1 ORIGINAL de um dos documentos de identificação a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidos como documentos oficiais de identidade por Lei Federal (OAB, CRC, CRA, CRQ entre outros) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97);

C.5.2 Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente; e

C.5.3 Comprovante de inscrição.

C.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

C.7 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade, sendo este utilizado apenas para casos de candidatos que não constam na lista de inscritos.

C.8 A/O candidata/candidato que no dia de realização das avaliações não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item **C.5.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

C.9 A identificação especial também será exigida da/do candidata/candidato cujo documento apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

C.10 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos documentos de identidade como: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

C.11 O descumprimento das informações estabelecidas no item **C.5** implicará na eliminação da/do candidata/candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

C.12 A/O candidata/candidato, ao ingressar no local de realização das Avaliações do Primeiro e Segundo Momento, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

C.13 Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

C.14 A **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das avaliações.

C.15 Constatado, após a realização do Primeiro Momento, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, suas avaliações serão anuladas e a/o candidata/candidato estará automaticamente eliminada/eliminado do Processo Seletivo.

C.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações.

C.17 A condição de saúde da/do candidata/candidato no dia da aplicação das avaliações será de sua exclusiva responsabilidade.

C.18 Caso haja a necessidade da ausência da/do candidata/candidato para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua avaliação, sendo eliminado do Processo Seletivo.

C.19 Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

C.20 O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos comprovantes de comparecimento após a data de realização da prova.

D. SOBRE AS INSCRIÇÕES

D.1 No dia da realização das avaliações, na hipótese de a/o candidata/candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de avaliações estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** e a **SP Escola de Teatro** procederão à inclusão da/do referida/referido candidata/candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

E. SOBRE AS VAGAS E CONVOCAÇÃO DAS/DOS CANDIDATAS/CANDIDATOS PARA OS MOMENTOS DO PROCESSO SELETIVO

E.1 Poderá ocorrer alteração na quantidade de vagas e de convocadas/convocados para o Segundo Momento a critério da Coordenadoria Pedagógica da SP Escola de Teatro, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada curso.

E.2 As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão seguir as orientações no Edital de Aprovados no Processo Seletivo.

E.3 As/Os candidatas/candidatos aprovados que deixarem de seguir qualquer um dos documentos listados no Edital de Aprovados no Processo Seletivo, serão automaticamente desclassificadas/desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se, nestes casos, os suplentes.

F. SOBRE A INSCRIÇÃO

F.1 As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato, sujeitando-o às cominações previstas na lei em vigor, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à **SP Escola de Teatro**.

F.2 O preenchimento incorreto ou a prestação de informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, acarretarão na adoção das seguintes medidas:

F.2.1 Indeferimento da inscrição da/do candidata/candidato;

F.2.2 Desclassificação da/do candidata/candidato, após a realização da prova; e

F.2.3 Cancelamento da matrícula, mesmo que iniciado o módulo.

F.3 A inscrição da/do candidata/candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como nas eventuais condições impostas pelo **Instituto Mais**.

F.4 Não caberá qualquer escusa quanto ao cumprimento das normas e condições impostas por este Edital ou pelo **Instituto Mais**, sob a alegação de desconhecimento.

F.5 Objetivando evitar ônus desnecessário, recomenda-se que a/o candidata/candidato recolha o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

F.6 A/O candidata/candidato deverá inscrever-se em apenas um dos Cursos Regulares oferecidos pela **SP Escola de Teatro**.

F.7 A inscrição em mais de um curso eliminará automaticamente a/o candidata/candidato.

F.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do curso sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o curso de seu interesse.

G. SOBRE O PAGAMENTO DO BOLETO

G.1 O boleto bancário a ser gerado para este Processo Seletivo será emitido pelo Banco Santander.

G.2 A representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399.18047 41300.001, que identifica o Banco Santander e o **Instituto Mais**.

G.3 Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, são automaticamente boletos falsos.

G.4 Será de responsabilidade da/do candidata/candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

G.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra a/o candidata/candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

G.6 A impressão do boleto bancário estará disponível no *site* do **Instituto Mais,** até às **20h00, do dia 6 de novembro de 2018,** sendo este horário o limite máximo para pagamento.

G.7 O boleto bancário deverá ser pago preferencialmente nas agências do Banco Santander ou em instituição bancária na qual a/o candidata/candidato mantenha conta, inclusive pelo *Internet Banking*.

G.8 As solicitações de inscrição via *Internet*, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **6 de novembro de 2018,** não serão aceitas.

G.9 A/O candidata/candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

G.10 Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **Instituto Mais** a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

G.11 A partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário a/o candidata/candidato poderá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Mais** se os dados da inscrição efetuada pela *Internet* estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

G.12 Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* **www.institutomais.org.br** e clicar no *link* "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

G.13 Caso a/o candidata/candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais**, por meio do telefone

(11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)**, exceto aos sábados, domingos e feriados ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

G.14 As respostas às/aos candidatas/candidatos que enviarem *e-mail*, serão respondidas dentro do horário de expediente do **Instituto Mais**, ou seja, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)**, exceto aos sábados, domingos e feriados.

G.15 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

G.16 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste Edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

G.17 As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

G.18 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

G.19 As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários.

G.20 As instituições aqui mencionadas também não se responsabilizarão pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

G.21 A/O candidata/candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

H. SOBRE A REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

H.1 Não será permitido entrega de documentos após o prazo estabelecido para solicitação de redução ou isenção total de pagamento da taxa de inscrição.

H.2 A/O candidata/candidato que tiver a sua solicitação **INDEFERIDA** e que desejar entrar com recurso da publicação do resultado, deverá acessar o endereço eletrônico **www.institutomais.org.br** e efetuar a sua solicitação no dia **22 de outubro de 2018**.

H.3 A partir do dia **25 de outubro de 2018**, será divulgado no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br** o resultado da análise final de recurso contra o resultado de indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

H.4 A/O candidata/candidato beneficiado com a Isenção Integral da Taxa de Inscrição estará automaticamente inscrito no **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2019** para a **SP Escola de Teatro**.

H.5 A/O candidata/candidato que tiver sua solicitação INDEFERIDA poderá garantir sua participação no Processo Seletivo, realizando a inscrição conforme estabelecido neste Edital.

I. SOBRE DEFICIENTES FÍSICOS

I.1 A/O candidata/candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do Processo Seletivo deverá preencher obrigatoriamente, na ficha de inscrição *on-line*, o tipo e o grau de deficiência, bem como, deverá enviar por escrito as condições necessárias para a realização da avaliação, via SEDEX, ao **Instituto Mais**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP: 05434-020 – São Paulo/SP**, identificando no envelope o nome do candidato e do processo.

I.2 O envio da solicitação de atendimento especial deverá ser realizado até a data de encerramento das inscrições.

I.3 A solicitação de condições especiais para realização das avaliações será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

J. SOBRE NOME SOCIAL

J.1 A/O candidata/candidato que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo **Nome Social** deverá enviar, durante o período de inscrição, a sua solicitação para o SAC do **Instituto Mais**, informando o nome de inscrição e o Nome Social.

J.2 O envio da solicitação de Nome Social deverá ser realizado até a data de encerramento das inscrições.

J.3 A solicitação de Nome Social para realização das avaliações será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

K. SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS/DOS APROVADAS/APROVADOS

K.1 Após a realização do Segundo Momento será divulgada a relação final dos candidatos aprovados e suplentes para o Processo Seletivo.

K.2 O Segundo Momento terá as etapas definidas de acordo com o cronograma do curso pretendido.

k.3 Não haverá divulgação do resultado das avaliações por telefone, correio eletrônico ou fax.

K.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão ou recursos sobre as avaliações dos dois momentos, bem como recurso contra o resultado final.

K.5 O resultado das/dos candidatas/candidatos suplentes será publicado em ordem de classificação, por curso.

K.6 A segunda chamada das/dos aprovadas/aprovados, se houver, será divulgada no dia **28 de janeiro de 2019**, e as/os candidatas/candidatos serão convocadas/convocados obedecendo a ordem de classificação, por curso.

K.7 As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nos dois momentos do Processo Seletivo que não respeitarem as datas e horários divulgados nos *sites* para a matrícula, serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.

L. SOBRE DESPESAS DA/DO CANDIDATA/CANDIDATO

L.1 A **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** eximem-se das despesas com viagens e estada das/dos candidatas/candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo e não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via SEDEX, caso exista.

XI. SOBRE DISPOSIÇÕES FINAIS

A. Os casos não especificados neste Edital serão oportunamente avaliados por uma comissão da **SP Escola de Teatro** – **Centro de Formação das Artes do Palco**.

B. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, ocasionarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

C. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

D. A/O candidata/candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à **Rua dos Morás, 83 – São Paulo/SP – CEP 05434-020**, até a data de divulgação dos resultados do Segundo Momento do Processo Seletivo e, após esta data, junto à **SP Escola de Teatro**, situada à **Avenida Rangel Pestana, 2401, Brás – São Paulo/SP – CEP 03001-000**, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

E. É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

F. Este Processo Seletivo tem validade para o **Primeiro Semestre de 2019**.

São Paulo, 28 de setembro de 2018.

SP Escola de Teatro — Centro de Formação das Artes do Palco

P A R C E R I A C O M :